



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo

000036
Cidade de
LOUVEIRA



DECRETO N.º 2.655/2003
EM 22 DE OUTUBRO DE 2003.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

José Carlos Karmanghia Martins de Toledo, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.607/2002, de 30.10.02,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil, um crédito suplementar no valor de **R\$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|--------------------|--------------|---|----------------|
| Órgão: | 04 | Secretaria da Coordenação Social | |
| Unid. Orç.: | 04.03 | Divisão da Coordenação da Melhor Idade | |
| Função: | 08 | Assistência Social | |
| Sub Função: | 241 | Assistência ao Idoso | |
| Programa: | 0013 | Assistência a Melhor Idade | |
| Projeto: | 0013.1.06 | Construção da sede de melhor idade | |
| Elemento: | 4.4.90.51.01 | Obras e Instalações..... | R\$ 147.000,00 |

Total da Suplementação R\$ 147.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o item II, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rau

✓



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo

000037

Cidade de
LOUVEIRA

Decreto n.º 2.655/2003 - 2 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 22 de outubro de 2003.


JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 22 de
outubro de 2003.


LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
- Secretária de Administração -